



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 09 DE JUNHO DE 2022.


Altera dispositivo de Lei Municipal nº 434/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Fiscal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiracatu - MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada a fonte de Recurso, constante na Lei Municipal nº 434, de 07 de abril de 2022, de 124 outras transferências de convênio, para 181 – “Outras Transferências de Convênios dos Estado”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu – MG, 09 de junho de 2022.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 09 / 06 / 2022


Tainá Costa Silva
CPF: 041.301.016-12
Secretaria Municipal de Administração
Administração Ibiracatu-MG